

**PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO  
PERÍODO LEGISLATIVO**

**27 DE JANEIRO DE 2025**

**MATERIAL DO EXPEDIENTE**

- 1 Emenda Modificativa 1 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretario da Comissão de Finanças e Orçamentos – Modifica o Artigo 23, parágrafo Único, Inciso II. Nova redação: Parágrafo Único – A Secretaria Municipal da Fazenda apresenta a seguinte estrutura: II - Departamento de Tributos, Dívida Ativa e Fiscalização:**
- 2 Emenda Modificativa 2 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretario da Comissão de Finanças e Orçamentos – Modifica o Artigo 23, Parágrafo Único, Inciso II, alínea b. Nova redação: b) Divisão de Tributos Imobiliários:**
- 3 Emenda Modificativa 3 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretario da Comissão de Finanças e Orçamentos – Modifica o Artigo 24, Parágrafo Único, Inciso I. Nova redação: I - O Departamento de Tributos, Dívida Ativa e Fiscalização tem por finalidade formular, coordenar e executar as atividades da administração fiscal, contábil e financeira do Município, centralizando as funções de tributação, arrecadação, fiscalização, pagamento e produção de registros fiscais, contábeis e financeiros.**
- 4 Emenda Modificativa 4 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências.**

**PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO**

**Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretario da Comissão de Finanças e Orçamentos – Modifica o Artigo 56. Nova redação:** Art. 56 - Aos titulares dos cargos em comissão, além do desempenho das atividades concernentes aos sistemas municipais definidas em legislação própria, cabe o exercício das atribuições gerais e específicas enunciadas **na presente Lei.**

**5 Emenda Modificativa 5 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretario da Comissão de Finanças e Orçamentos – Modifica o Artigo 67. Nova redação:** Art. 67 – A estrutura administrativa estabelecida nesta Lei entrará em funcionamento imediato.

**6 Emenda Modificativa 6 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretario da Comissão de Finanças e Orçamentos – Modifica o Artigo 70. Nova redação:** Art. 70 - Os valores dos Símbolos dos cargos em comissão a que se refere esta Lei, são os constantes no anexo II.

**7 Emenda Aditiva 1 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretario da Comissão de Finanças e Orçamentos – Adiciona ao Artigo 23, Parágrafo Único, Inciso II. Nova Redação:** II - Departamento de Tributos e da Dívida Ativa:

- a) Divisão de Arrecadação;
- b) Divisão de Cadastro Imobiliário;
- c) Divisão da Dívida Ativa;
- d) Divisão de Tributos Mobiliários;**
- e) Divisão de Fiscalização Tributária.**

**8 Emenda Aditiva 2 ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da**

**PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO  
PERÍODO LEGISLATIVO**

**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências.  
Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira)  
– Secretário da Comissão de Finanças e Orçamentos – Adiciona ao  
Artigo 53, Parágrafo Único: **Nova redação:** Parágrafo Único - A Guarda  
Civil Municipal de Cruz das Almas passa a ter a seguinte estrutura:**

- I - Gabinete do Comandante;
- II – Gabinete do Subcomandante
- III - Assessoria Técnica;
- IV - Assessoria Jurídica;
- V - Gerência de Operações;
- VI - Gerência de Desenvolvimento;
- VII- Ouvidoria.**

- 9 Emenda Supressiva ao Projeto de Lei nº 01/2025 – Poder Executivo Municipal - “Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Autor da Emenda Vereador Marcelo Cardoso Vieira (Marcelo Vieira) – Secretário da Comissão de Finanças e Orçamentos – Supressiva ao Artigo 23 – Nova Redação: Suprimir inciso VI e suas respectivas alíneas.**
- 10 Parecer Favorável - Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Ao Projeto de Lei Nº 01/2025 - Poder Executivo Municipal - Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências.**
- 11 Parecer Favorável - Comissão de Finanças e Orçamento - Ao Projeto de Lei Nº 01/2025 - Poder Executivo Municipal - Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências.**
- 12 Parecer Separado – Vereador Marcelo Cardoso Vieira – Secretário da Comissão de Finanças e Orçamento - Ao Projeto de Lei Nº 01/2025 - Poder Executivo Municipal - Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências. Ementa: Emite Parecer Favorável, desde que o Poder Executivo Municipal promova as adequações necessárias, conforme segue:  
\*Inclusão de um estudo detalhado sobre o impacto orçamentário e financeiro da reforma assegurando o cumprimento das metas fiscais.**

## PAUTA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO

- \*Apresentação de um plano que defina claramente os limites de despesas, com especial atenção às despesas com pessoal;
- \*Garantia de que a reforma esteja alinhada com as exigências do artigo 18 da LRF, para preservar a estabilidade fiscal e a capacidade de pagamento do município;
- \*Por fim, recomendo que o Executivo Municipal encaminhe uma versão revisada do projeto, incorporando essas alterações, para que a reforma administrativa seja implementada de forma responsável e sustentável, sem comprometer a saúde financeira do município.

### ORDEM DO DIA

- 1 1ª e Única Discussão e Votação do **Parecer Favorável - Comissão de Legislação, Justiça e Redação - Ao Projeto de Lei Nº 01/2025 - Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências.
- 2 1ª e Única Discussão e Votação **Parecer Favorável - Comissão de Finanças e Orçamento - Ao Projeto de Lei Nº 01/2025 - Poder Executivo Municipal** - Dispõe sobre a reforma da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas e dá outras providências.

Sala das Sessões, 27 de janeiro de 2025.

  
**Euricles Miguel dos Santos Neto**

Presidente

**Raimundo Fiúza da Conceição**

1º Secretário